



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 343/09

O presente Projeto de Lei tem por objetivo divulgar através de cartazes ou similares às fotos de crianças e adolescentes desaparecidos na cidade de São Paulo.

Temos como grande referência a Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas/Mães da Sé (tel. 011 3337-3331 e email: www.maesdase.org.br), e a entidade Good Angels (tel. 011 7811-6089 e email: www.goodangels.org) que desenvolvem trabalhos sociais com mulheres que tiveram seus filhos desaparecidos.

A "Lei Federal nº 11.259 obriga a investigação imediata quando uma pessoa desaparece", portanto, é necessária uma ação solidária e continuada para combater essa situação.

Os métodos para disseminação de informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos são de suma importância para o sucesso na sua localização.

Estima-se que, todos os anos, mais de 200 mil pessoas desaparecem no Brasil e o número de crianças e adolescentes podem chegar a 40 mil.

As causas de desaparecimento de crianças e adolescentes são diversas, bem como: a situação de miséria, a violência doméstica, o sequestro, o tráfico para fins de exploração sexual, a situação de abandono entre outros.

O sofrimento ficam estampados nos rostos de mães, pais e parentes de pessoas desaparecidas, às vezes as vozes ficam embargadas, e nos relatam seu drama e cobram agilidade, publicidade e eficiência do poder público.

Diante do exposto, por se tratar de questão de relevante interesse público, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.